



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 946, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 20 DE MAIO DE 2020”

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterados os membros da Comissão Processante Permanente, nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 708, de 20 de maio de 2020, instituída pelo Decreto nº 863/2021, conforme segue:

TITULARES:

Presidente: William Rueda Cardoso
Membro: Adelson dos Santos Reis
Secretário: Rafael Fernandes Correa da Silva

SUPLENTE

1º Suplente: Adilson Nunes de Avelar
2º Suplente: Moacir Lourenço de França Junior
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 913/2021.

Barra do Turvo, 04 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal